



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”
Secretaria Municipal de Saúde

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - SMS

MEMORANDO Nº 86/2025

SECRETARIA: FUNDO DE MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE/SETOR/DEPARTAMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL e UNIDADES DE SAUDE

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: ALESSANDRO JUNIOR DE ALMEIDA

E-MAIL: laguna.saude.compras02@gmail.com

TELEFONE: 3438-1329

PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1. DO PROBLEMA:

1.1 – Solicito que seja providenciada a solução da necessidade de **CLORETO DE SÓDIO 0,9 %** para atender a demanda dos setores, Hospital Municipal e das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DO LEVANTAMENTO DA NECESSIDADE:

2.1 – A aquisição contínua de cloreto de sódio 0,9% (popularmente conhecido como soro fisiológico) é crucial para hospitais e unidades de saúde devido à sua vasta gama de aplicações médicas essenciais e por ser uma solução isotônica fundamental para o funcionamento adequado do organismo humano. Suas principais funções incluem:

Repositor de Fluidos e Eletrólitos: É a solução padrão utilizada para reidratação intravenosa em pacientes com desidratação, vômitos, diarreia ou que perderam sangue (choque hipovolêmico), ajudando a restabelecer o volume sanguíneo e o equilíbrio hídrico do corpo. Diluente para Medicamentos: É amplamente utilizado para diluir medicamentos parenterais (injetáveis) antes da administração, garantindo que sejam entregues ao paciente de forma segura e eficaz. Limpeza e Irrigação de Feridas: Devido à sua composição similar à dos fluidos corporais, é a solução preferencial para limpar feridas, cortes, escoriações e queimaduras, promovendo a assepsia e a cicatrização adequada sem danificar os tecidos. Higiene Pessoal e Procedimentos: É essencial para a lavagem nasal (descongestionante e alívio de sintomas de gripes e resfriados), inalação/nebulização, e limpeza dos olhos e lentes de contato. Manutenção de Acessos Venosos: Utilizado para manter a permeabilidade de cateteres intravenosos, prevenindo obstruções. Procedimentos Cirúrgicos: Essencial em diversas situações durante e após cirurgias, incluindo a irrigação de tecidos e órgãos e o manejo de pacientes que sofrem choque hemorrágico controlado. Em resumo, o cloreto de sódio 0,9% é um item básico e indispensável em qualquer ambiente de saúde, sendo utilizado em pacientes de todas as idades (adultos, pediátricos e idosos) para uma variedade de tratamentos e procedimentos de rotina e emergência. A falta desse insumo comprometeria gravemente a qualidade e a segurança do atendimento prestado.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

	Cód. Do Sistema	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE A ADQUIRIR	QUANT. DA ÚLTIMA CONTRATAÇÃO
1	24521	CLORETO DE SODIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO. BOLSA 100ML.	BOLSA	10.000	10.000
2	24522	CLORETO DE SODIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO. BOLSA 250ML.	BOLSA	10.000	10.000
3	24523	CLORETO DE SODIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO. BOLSA 500ML.	BOLSA	10.000	10.000





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”
Secretaria Municipal de Saúde

4. FONTE DE RECURSOS

MAC

Item

1: 3.000 unidades

2: 3.000 unidades

3: 3.000 unidades

Recurso: (X) Municipal () Estadual () Federal

Categoria Econômica: (x) Corrente/Custeio () Capital/Investimento

Dotação: 30 MATERIAL DE CONSUMO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00

Outros: 1.500.1002

Item

1: 3.000 unidades

2: 3.000 unidades

3: 3.000 unidades

Recurso: (X) Municipal () Estadual () Federal

Categoria Econômica: (x) Corrente/Custeio () Capital/Investimento

Dotação: 30 MATERIAL DE CONSUMO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00

Outros: 1.621.3110

APS

Item

1: 2.000 unidades

2: 2.000 unidades

3: 2.000 unidades

Recurso: () Municipal () Estadual (X) Federal

Categoria Econômica: (x) Corrente/Custeio () Capital/Investimento

Dotação: 30 MATERIAL DE CONSUMO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00

Outros: 1.600.0000

Item

1: 2.000 unidades

2: 2.000 unidades

3: 2.000 unidades

Recurso: () Municipal () Estadual (X) Federal

Categoria Econômica: (x) Corrente/Custeio () Capital/Investimento

Dotação: 30 MATERIAL DE CONSUMO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00

Outros: 1.600.3110

5. DA FORMA DE ENTREGA / EXECUÇÃO DE SERVIÇO:

5.1 – A entrega / execução se dará de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de forma:

() Integral (x) Parcelada

6. LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO DE SERVIÇO:

6.1 – HOSPITAL MUNICIPAL, do município de Laguna Carapã/MS.

Endereço: RUA JOÃO LOURENÇO DE LIMA, Nº 821 – CENTRO, 79920-011.

Horário de funcionamento das 07:00h às 11:00h das 13:00h às 17:00h.

6.2- UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CENTRAL:

Endereço: RUA JOAO LOURENÇO DE LIMA, Nº 853- CENTRO, CEP 79920-011





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”
Secretaria Municipal de Saúde

Horário de funcionamento das 07:00h às 11:00h das 13:00h às 17:00h.

7. PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante crédito em conta corrente do fornecedor, conforme definido em Edital, após o aceite final e total dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestado pelo fiscal, acompanhado das respectivas certidões.

8. Prazo de vigência do objeto:

12 meses

9. Houve contratações anteriores?

(x) Sim () Não

Processo 127/2024 do pregão 26/2024

10. Legislação Específica sobre o objeto (se houver):

Exemplo: não se aplica

Convênios de repasse da União; Estatuto de categorias envolvidas na contratação;
Legislação específica para o objeto a ser contratado.

11. Servidor indicado para compor a Equipe de Planejamento, dentre os nomes indicados e constantes da Portaria de designação. ALESSANDRO JUNIOR DE ALMEIDA PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 818 de 14 de novembro de 2025.

12. Servidor Indicado para ser Fiscal da Contratação:

EVELLIZE CORREIA GOMES, MATRICULA Nº 2326.

ALESSANDRO JUNIOR DE ALMEIDA, MATRICULA Nº 1141.

Laguna Carapã – MS, 26 de novembro de 2025.

Elaborado por:

ALESSANDRO JUNIOR DE ALMEIDA
FARMACEUTICO

Aprovado por:

MARIA ANTÔNIA VERAS
Secretaria Municipal de Saúde

